



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 23082.015255/2024-95

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO E CONSÓRCIO CSO INO9VARE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52171-900, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 24.416.174/0001-06, neste ato representada pela Reitora, Sra. Maria José de Sena, nomeada pelo Decreto de 16 de maio de 2024, publicado no DOU do dia 17 de maio de 2024, seção 2, página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO CSO INO9VARE**, inscrito no CNPJ nº 58.843.274/0001-22, representado pela empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.327.937/0001-08, sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, sala 707, Pituba, CEP 41.810-012, no município de Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Sr. Alessandro Medeiros Assis Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.015255/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 26 (vinte e seis) meses, a partir de 21/07/2026 até 20/09/2028, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência da prorrogação de prazo objeto deste instrumento, ratifica-se o valor global do contrato em R\$ 36.789.945,18 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), permanecendo inalterado o valor originalmente pactuado.

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste, nos termos da cláusula sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.839.497,26 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 21/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife, ____ de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

Vice-Reitora no exercício da Reitora
Representante legal do CONTRATANTE

**ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS
PEREIRA**

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____